



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 212

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1963

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.281-63-SC, resolve:

Designar o funcionário **Corintho José Lage Pereira**, Técnico de Administração, para na qualidade de presidente; substituir o funcionário **Mário Brochini**, Conferente, na Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 8.070, de 24 de julho de 1963. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.126 — DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.325-63-SC, resolve designar os funcionários: **Hostílio Lopes Jund**, Conferente; **Fernando de Azevedo Ramos**, Conferente; **João Carlos Lisboa Reis**, Técnico de Administração para; sob a presidência do primeiro; constituir a Comissão de Inquérito a fim de prosseguirem na apuração do fato objeto do supramencionado processo. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.132 — DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.652-63-SC, resolve designar os funcionários: **Américo Alves Ferreira**, Técnico de Administração, nível 18; matrícula nº 1.187; **Fernando de Azevedo Ramos**, Conferente mat. nº 8.702; e **Norma da Silva**, Assistente Social Portuária, mat. nº 8.329; para; sob a presidência do primeiro; constituir a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A comissão ora constituída deverá no prazo de cinco (5) dias iniciar os seus trabalhos. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 8.137 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 15.830-63-SC, resolve:

Remover da Seção de Cadastro e Movimento (DP) para a Divisão de Transporte (DT); o funcionário **Walter Cândido dos Santos**, Fiscal Técnico de Máquinas e Viaturas nível 18; matrícula nº 8.825. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.139 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.066-61-SC, resolve designar os funcionários: **Corintho José Lage Pereira**, Técnico de Administração nível 18; matrícula nº 1.630; **Hostílio Lopes Jund**, Conferente; matrícula nº 5.465; **Sergio Nunes Magalhães**, Técnico de Administração; nível 18; mat. nº 8.042; para; sob a presidência do primeiro; constituir a Comissão de Inquérito a fim de prosseguirem no fato objeto do supramencionado processo. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.140 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.688-61-SC, resolve designar os funcionários: **Hostílio Lopes Jund**, Conferente; matrícula nº 5.465; **João Carlos Lisboa Reis**, Técnico de Administração Portuária nível 18-B; mat. nº 1.595; e **Fernando de Azevedo Ramos**, Conferente; mat. nº 8.702; para; sob a presidência do primeiro; constituir a Comissão de Inquérito a fim de prosseguirem no fato objeto do supramencionado processo. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.147 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 16.557-63-M, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 8.082, de 30 de julho de 1963; que designou os funcionários **Mário Bronchini**, **Fernando de Azevedo Ramos** e **Dirceu Abreu**; para constituir a Comissão de Inquérito; a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo. (18.577-63-M). — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.151 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 267-63 da Seção de Cabotagem (DF), resolve:

Designar para substituir eventualmente o Chefe da Seção de Cabotagem (DF); o funcionário **Ezad Fonseca Dória**, Conferente. (Reg. 267-63-S). — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.152, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo 17.822-63-SC, resolve remover do Serviço Médico (DA) para a Seção de Contabilidade (DF), os funcionários **Carlos Eduardo da Fonseca Miranda**, Assistente de Administração Portuária, nível 16-B, e **Wilson Jacintho Fernandes**, Conferente. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.157, DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de

4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Protocolo da DEMA nº 2.029-63, resolve remover do Departamento do Tráfego para o DE/D.E.M.E., o funcionário **Marcos Schechter**, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.185, DE 23 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo 5.906-63-SC, resolve responsabilizar, administrativamente, na forma da legislação em vigor, o funcionário **Adnel Narciso de Souza**, Motorista de Máquinas Industriais, nível 17-C, matrícula nº 4.823, pela importância de Cr\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte cruzeiros), relativa a avaria causada na empilhadeira de nº 160 desta Autarquia, devendo a referida importância ser descontada de seus vencimentos, em 2 (duas) prestações de Cr\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros), cada uma. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.190, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo 20.016-63-SC, resolve designar os funcionários: **Edgard Fernandes Maira**, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula nº 993; **Wanderley Fernandes**, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula nº 7.879, e **Francisco Mury Glória**, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula nº 6.006, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que receberá e julgará as propostas que, às 15 horas do dia 23 de outubro, serão apresentadas na Divisão de Material, sita na Avenida Rodrigues Alves esquina da rua Santo Cristo, para aquisição de uma carregadeira sobre pneus. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.787-63-SC:

Nº 8.192 — Designar os funcionários: Hostílio Lopes Jund, Conferente, mat. 5.465, João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária, nível 18-B, mat. 1.595, e Fernando de Azevedo Ramos, Conferente, matrícula nº 8.702, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.597-63-SC:

Nº 8.193 — Designar os funcionários: Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração, nível 18, mat. 614, Fernando de Azevedo Ramos, Conferente, mat. 8.702, e Hostílio Lopes Jund, Conferente, matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do Ofício nº 241, da Seção de Contabilidade:

Nº 8.197 — Remover da Seção de Contabilidade (DA/DF) para o Departamento do Tráfego, o funcionário Wilson Jacintho Fernandes, Conferente, matrícula nº 8.669.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.788-63-SC:

Nº 8.198 — Designar os funcionários: Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração, nível 18, mat. 614, João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária, nível 18-B, matrícula 1.595, e Carlos de Oliveira Pinto, Vistoriador de Avaria, nível 18, mat. 3.915, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 54-G

O Diretor-Superintendente da Réde Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27

de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a José Maria dos Santos, Guarda Chaves, nível 5, matrícula número 455.558, lotado na estação do Horto Florestal, da ARG-1, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, na forma do art. 205, da Lei nº 1.711, de 1952, como principal responsável pelo encontro dos trens UB-8 e UB-101, ocorrido na entrada do pátio da estação do Horto Florestal em 28 de agosto de 1962.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo, no processo nº 88.060-63. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 66-G

O Diretor-Superintendente da Réde Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que

lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Anicácio Antonio Renovato, matrícula número 988.650, Trabalhador de Estação, nível "3-A", lotado na Zeladoria do Edifício D. Pedro II, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, na forma do art. 205 da Lei número 1.711-52, por ter faltado ao serviço durante sessenta dias, interpoladamente, no período de um ano, e, ainda, a perda dos referidos dias.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo, no processo nº 87.620-63, Portaria nº 9-D.Q.A., de 1963. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 56-G

O Diretor-Superintendente da Réde Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a João Eleutério Barbosa, Maquinista, nível "10", matrícula número 443.323, lotado na I.L.-7, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, nos termos do art. 205, da Lei nº 1.711-52, por infringência no art. 1.031, letra "B", das Instruções para o Serviço de Transportes (I.T.S-2), transpondo, sem o devido cuidado, a chave de entrada do Pátio da estação de Santa Luzia, no trem S-9, MK-4.113, no dia 24 de março de 1962, ocasionando choque com o trem C-105.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefôn: 2-3037

Apuração feita no processo administrativo nº 187.620-62. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 57-G

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Waldemar Maria de Souza, Aprendiz-Aluno, nível "5", matrícula nº 888.460, lotado na I.E.-3, a pena de suspensão por 3 (três) dias, na forma do art. 205, da Lei nº 1.711-52, por ter infringido o item VI, do artigo 194, da citada Lei, pois no dia 28 de maio de 1961, quando se encontrava no abrigo da I.E.-3, retirou sem prévia autorização, a camioneta "Ford" chapa 8-31-24, pertencente àquela I.E., causando avarias na mesma.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo, no processo nº 125.870-62. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 58-G

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Manoel Francisco de Oliveira, Trabalhador de Estação, nível "4", matrícula nº 889.965, lotado na estação de Oswaldo Cruz, a pena de suspensão por 20 (vinte) dias, na forma do art. 205, da Lei nº 1.711, de 1952, porque, no dia 28 de novembro de 1962, conduziu indevidamente o trem U.A. 123, partindo da estação de Francisco Sá, às 10,45 horas.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo, no processo nº 100.710-63. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 59-G

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Fernando Moreira Pinto, Trabalhador, nível "3", matrícula número 521.241, lotado na Distribuidora de Magno, a pena de suspensão por 8 (oito) dias, nos termos do item III, do art. 201, da Lei nº 1.711-52, porque não conseguiu provar as acusações de agiotagem em serviço, feitas ao seu chefe imediato.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo, no processo nº 212.750-62. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 60-G

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que

lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Jayme Baptista Higino, matrícula nº 440.833, Trabalhador de Linha, nível "4", lotado na I.T.S.-4, e servindo como Maquinista, a pena de suspensão por 2 (dois) dias, como incurso no item VI do art. 194 da Lei nº 1.711-52, por falta de atenção ao serviço, no dia 4 de julho de 1962, no cruzamento do pátio da Estação de Japeri.

Apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo de Portaria nº 90-DQ-62. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 61-G

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, resolve aplicar a Odo Acampora Filho, matrícula 934.120, Investigador, nível "10", lotado na Seção Regional-2, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, na forma do art. 205, da Lei número 1.711, de 1952, por não ter cumprido, como havia sido determinado, a escala de serviço na Litorina D.E. — 3 e 4, do dia 2 de janeiro de 1963.

Apuração feita pela Secretaria-Geral no processo de nº 12.750, de 1963. — Gal. Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 414-GB DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Designar o Engenheiro nível 18 classe B. Salomão Weller, Chefe da Seção de Obras D'Arte e Edifícios, Símbolo 1-F, para inspecionar as obras de arte e edifícios do trecho General-Luz — Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 20 de setembro de 1963 arbitrando 10 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00 correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta cruzeiros). — Inaldo de Faria Neves.

PORTARIA Nº 417-GB DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos termos do artigo 13 "in-fine", do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Conceder a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Oficial de Administração, nível 14, classe B, desta Autarquia Lygia Toledo Campos Carneiro, no período de 1º a 20 de fevereiro de 1963. — Inaldo de Faria Neves — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 419-GB DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o afastamento da sede por mais de 30 dias, por necessidade do serviço, do Engenheiro, nível 18, Hélio Lôbo, Chefe do 1º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C conforme Processo nº 7.851, de 1963, resolve, de conformidade com o art. 132, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, arbitrar em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos. — Inaldo de Faria Neves.

PORTARIA Nº 420-GB DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.184, de 15 de junho de 1962, mandar pagar, a partir de 1º de maio de 1962 a 21 de janeiro de 1963, a gratificação mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), ao ex-Auxiliar de Engenheiro deste Departamento — Odon da Silva Castro. — Inaldo de Faria Neves — Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a Datilógrafa, nível 9, classe B, do Quadro desta Autarquia — Rita Sebastiana de Santana Gomes.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a Escriturária, nível 10, classe B, desta Autarquia — Maria Lúcia Costa Moura.

Diárias

Nº 4.727 — Portaria nº 32-P-DF, de 15.7.63, João Marques de Almeida, 13 diárias de Cr\$ 980,00 no total de Cr\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 4.727 — Portaria nº 33-P-DF, de 16.7.63, Oscar Pinheiro Machado, 2 diárias de Cr\$ 1.680,00 no total de Cr\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Nº 4.727 — Portaria nº 34-P-DF, de 17.7.63, Jefferson Sales, 1 diária de Cr\$ 2.333,00 no total de Cr\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Nº 4.727 — Portaria nº 35-P-DF, de 22.7.63, Valter Della Nina, 1 diária de Cr\$ 3.216,00 no total de Cr\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis cruzeiros).

Nº 4.727 — Portaria nº 36-P-DF, de 23.7.63, Jefferson Sales, 5 diárias de Cr\$ 4.000,00 no total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Nº 4.727 — Portaria nº 37-P-DF, de 23.7.63, Clemente Gimenez, 7 diárias de Cr\$ 2.350,00 no total de Cr\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Proc. nº 11.021-61 — No requerimento em que a firma Aranha S.A. — Engenharia e Construções, estabelecida à Avenida Vicente Machado nº 1.771, em Curitiba — Paraná, requer a renovação do registro de em-

preiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — "Deferido de acordo com os pareceres — Em 10 de agosto de 1963. — Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral."

Proc. nº 7.733-63 — Coleta de preços, objeto do ofício nº 6ºDF-440, de 2 de julho de 1963, para realização de consolidação de corte na variante para Santa Maria em Passo Fundo. Corte 9, foi exarado o seguinte: "Anulo a Coleta, de acordo com o parecer. Em 29.8.63. — Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral."

Proc. nº 6.033-63 — No requerimento em que a firma "SENCO" — Sociedade de Engenharia e Materiais de Construções Limitada, com sede em São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga nº 253, 7º andar, conjunto 704, requer sua inscrição neste Departamento, para concorrer e executar obras de construções ferroviárias e engenharia em geral, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres — Em 29.8.63. — Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral."

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a Datilógrafa, nível 14, classe B, desta Autarquia — Níce Kneip Senna. — Inaldo de Faria Neves.

Seção do Material

INSCRIÇÃO Nº 72

Proc. nº 7.885, firma Fábrica de Pastas Geka Ltda., estabelecida nesta cidade à Avenida Roma nº 192, com o comércio de Papelaria, Pastas de papelão etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 73

Proc. nº 7.880-63, Etraud — Indústria, Comércio e Representações Limitada, estabelecida nesta cidade à Rua Dr. Garnier nº 854, com o comércio de ferragens, ferramentas, material elétrico e etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 74

Proc. nº 7.819, Rio Aço Fornecedora de Materiais Ltda., estabelecida nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 277, Grupo 808, com o comércio de ferro e aços em geral, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 75

Proc. nº 7.884, firma Indústrias Gráficas Armando Basílio S. A., estabelecida nesta cidade à Rua Júlia Lopes de Almeida, ns. 13 e 16, com o comércio de tipografia e papelaria em geral, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 76

Proc. nº 7.882, firma Massama Mirandella Limitada, estabelecida nesta cidade à Rua 1º de Março número 117 — Loja, com o comércio de cabos, ferragens e etc., solicita

sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — *Fernando Cysneiros*, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 77

Proc. nº 8.043, firma Brafor — Brasileira Fornecedora Escolar S. A., estabelecida nesta cidade à Rua México nº 21-A, com o comércio de móveis de escritório, escolar e poltronas, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — *Fernando Cysneiros*, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 78

Proc. nº 8.306, firma FAMC — Fornecedora de Ferro, Aço e Materiais para Construção S. A., estabelecida nesta cidade à Avenida Guilherme

Maxwell nº 390-94, com o comércio de materiais sanitários, hidráulicos, elétricos, aços em geral, ferramentas em geral e etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — *Fernando Cysneiros*, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 79

Proc. nº 8.499, firma Companhia Industrial Santa Matilde, estabelecida nesta cidade com sua filial à Rua Buenos Aires nº 100, com o comércio de material ferroviário, estruturas metálicas para todos os fins, tais como: edifícios, pontes, equipamentos agrícolas, arados e grades de disco, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S.M. — *Fernando Cysneiros*, Diretor da Divisão de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 633 — Conceder, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20 por cento, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotados na Faculdade de Medicina:

1 — Ivanilda Bruno Osório, Enfermeira, nível 18-B, a partir de 1 de janeiro de 1961.

2 — Honélia Bezerra de Brito, Enfermeira, nível 17-A, a partir de 1 de janeiro de 1961.

3 — Rita de Cássia Vasconcelos, Enfermeira, nível 17-A, a partir de 3-4-61.

4 — Maria Soares França, Enfermeira, nível 17-A, a partir de 2 de abril de 1961.

5 — Maria José do Espírito Santo, Enfermeira, nível 17-A, a partir de 5-4-61.

6 — Maria Anunciada Nunes Marques, Enfermeira, nível 17-A, a partir de 6-4-61.

Nº 634 — a) Tornar sem efeito a Portaria nº 582, de 4 de março de 1963, publicada no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte II, de 15 do mesmo mês e ano, concedendo gratificação especial de nível universitário, na percentagem de 20 por cento, a Luciano Flávio Frota de Holanda, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, a partir de 15 de junho de 1962;

b) conceder, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, na percentagem de 25 por cento, a Luciano Flávio Frota de Holanda, Químico, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, a partir de 15 de junho de 1962. — *Antônio Martins Filho* Reitor.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de

1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 8.214-63 — Reitoria, resolve:

Nº 635 — Designar Hélio de Sousa Melo, matrícula número 1.006.019, ocupante do cargo de Oficial da Administração, Nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado nesta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 2-F, da Faculdade de Direito, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade. — *Antônio Martins Filho*, Reitor.

(*) PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 645 — Designar Nair de Souza Teixeira, matrícula nº 1.237.883, ocupante do cargo de Oficial de Administração, N. 14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Antropologia, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade. — *Antônio Martins Filho*, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 2.96-63, da Reitoria, resolve:

Nº 203-63 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de nºs 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao servidor *Pedro Lodi*, Zelador, código GL-101.7A, do Quadro de Pessoal da Universidade, criado pela Lei nº ... 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 1963, por haver completado vinte e cinco anos

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 18 de outubro de 1963

de efetivo serviço no dia 25 do mesmo mês e ano.

A gratificação será paga pela Dotação própria do Orçamento Vigente da Universidade. — *Moacyr Borges de Mattos* — Reitor

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, especialmente que dispõe o art. 87 do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.039-63, da Reitoria, resolve:

Nº 204-63 — Designar o Assistente de Ensino Superior EC-503.17, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, José Lopes de Souza, vinculado à cadeira de "Farmácia Galênica" da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, tendo em vista os termos do art. 121 do Estatuto da Universidade, a partir de 11 de setembro de 1963 e enquanto durar o impedimento de seu titular — prof. Juvenício de Vasconcelos Moreira, que exerce o cargo de Diretor da referida Faculdade.

O designado deverá perceber os vencimentos referentes ao cargo de Assistente de Ensino Superior, mais a diferença de vencimento em relação ao cargo de professor Catedrático.

A despesa relativa ao ato correrá a conta da rubrica 1.1.09 do Orçamento da Universidade de Juiz de Fora, para o presente exercício. — *Moacyr Borges de Mattos* — Reitor

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o que tenha inserto no Processo nº 1.750-63, da Reitoria, resolve:

Nº 206-63 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de

setembro de 1963, conforme abaixo indicado, os funcionários do Quadro de Pessoal desta Universidade a seguir enumerados:

a partir de 1º de setembro:

Serviço — GL-102.5A — Apício Coutinho de Souza a partir de 20 de setembro.

Armazenista — AF-102.8A — Márcio de Souza. — *Moacyr Borges de Mattos* — Reitor.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições especificamente o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e nos termos do Decreto nº ... 50.562 de 8-02-61 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.962-63 da Reitoria, resolve retificando a Portaria nº 202-63 de 6 de setembro de 1963, por ter saído com incorreções:

Nº 207-63 — Conceder a pedido, exoneração do cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503, nível 17, a Paulo de Faria, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 15 (quinze) de agosto de 1963, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Moacyr Borges de Mattos* — Reitor

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.939-63, da Reitoria, resolve:

Nº 209-63 — Dispensar, a pedido, Rubens Barros, Contador, TC-302, 17-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia, das funções de substituto do Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, daquela Unidade, para as quais fora designado pela Portaria nº 162-63, de 13 de maio de 1963.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 17.5.63

Nº 56.684 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 250 P. 15.321-63, dispensa, a pedido, a Fiscal de Previdência, Código P.2.104, nível 17-A, Therezinha Cássiano Gomes Tavares, nº 2.688, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 56.685 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 362.ª sessão, realizada em 17.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 206 P. 1.321-63, designa a Escrivã, código AF 202, nível 10-B, Célia Lana Borges, nº 2.690, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual em São Paulo, correspondente ao símbolo 5-F.

Nº 56.687 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 32 P. 2.209-63, dispensa a pedido, a Contadora, Código TC 302, nível 18-B, Maria de Lourdes Leite de Mello, nº 2.583, da função gratificada de

Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Controle e Orçamento da Contadoria-Geral.

Nº 56.688 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 32 P. 2.209-63, dispensa, a pedido, a Contadora, Código TC 302, nível 17-A, Iracema Correa Chame nº 2.904, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Controle e Orçamento da Contadoria-Geral, que na forma do Decreto número 51.578-62, passou a denominar-se Seção Econômico-Financeira, símbolo 3-F.

Nº 56.689 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 360.ª sessão, realizada em 13.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 32 P. 2.209-63, designa a Escrivã, Código AF 202, nível 10-B, Amelaide Lúcia Dias Lima Monteiro, nº 2.154, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento 3-F, da Divisão de Controle e Orçamento da Contadoria-Geral, dispensando-a, consequentemente, de substituta automática do Titular da referida Seção.

Nº 56.690 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 360.ª sessão, realizada em 13 de maio de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 32 P. 2.209-63, dispensa o Escrivão, Código AF 202, nível 10-B, Hardil Braga dos Santos, nº 580, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Econômico-Financeira, 3-F, da Divisão de Controle e Orçamento da Contadoria-Geral.

N.º 56.691 — De acordo com a deliberação n.º 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 247 P. 14.880-63, dispensa a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, Código AF-204, nível 7, Edith Amaral de Araújo, n.º 5.903, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Contadoria-Geral.

N.º 56.692 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 247 P. 14.880-63, dispensa o Escriurário, código AF-202, nível 10-B, Milton de Souza, n.º 724, de Substituto Automático do Chefe da Seção de Lançamento da Contadoria-Geral, que na forma do Decreto n.º 51.578-62, passou a denominar-se Seção de Contabilidade Mecanizada.

N.º 56.693 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 361.ª sessão, realizada em 15.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 247 P. 14.880-63, designa o Escriurário, código AF-202, nível 10-B, Milton de Souza, n.º 724, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Mecanizada, 4-F, da Divisão de Centralização Contábil da Contadoria-Geral.

N.º 56.694 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 361.ª sessão, de 15.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 247 P. 14.880-63, designa o Estatístico, Código TC-401, nível 17-A, Walter Baptista Esteves de Souza, n.º 349, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, 4-F, da Contadoria-Geral, dispensando-o, consequentemente, de Chefe da Seção de Lançamento, que na forma do Decreto n.º 51.578-62, passou a denominar-se Seção de Contabilidade Mecanizada, símbolo 4-F.

N.º 56.695 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 361.ª sessão, realizada em 15.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 139 P. 8.395-63, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Josefina Maria de Oliveira, n.º 11.886, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 7-F, da Delegacia Estadual em Goiás, a partir de 11.2.63.

N.º 56.696 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 361.ª sessão, realizada em 15.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 36 P. 2.372-63, dispensa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 6-C, Sebastião Pereira de Carvalho, n.º 1.497, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte.

N.º 56.697 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 361.ª sessão, realizada em 15.5.63, tendo em vista o que consta do processo NM. 36 P. 2.372-63, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, José Lopes Filho, n.º 1.731, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho, 4-F, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, dispensando-o, em consequência, de Substituto Automático do titular da aludida Seção

Despachos:

NM. 4 P. 386-63 — Volume III. Assunto: Adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Interessado: Raymundo Patrício Ribello.

Valor: Cr\$ 120.000,00 (cem mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de maio de 1963.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

N.º 671 P. 39.711-60.

Assunto: Diferença de gratificação de função.

Interessado: José Teixeira, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14-B, n.º 1.302, lotado na DE no Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 106 P. 6.330-62.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos de 2 de outubro de 1961 a 7 de novembro de 1961, em que o substituiu o Diretor da Divisão de Administração Geral da DE em Brasília.

Interessada: Maria José da Silva Neves Gadelha, Escriurária, código AF 202, nível 8-A, n.º 1.606, DE em Brasília.

Valor: Cr\$ 29.965,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 13 de maio de 1963.

N.º 653 P. 37.647-62.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos de 24 de julho de 1962 a 26 de agosto de 1962 em que substituiu o Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da DE em Santa Catarina.

Interessado: Ary Belém Wildner, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14-B, n.º 1.295, na DE de Santa Catarina.

Valor: Cr\$ 23.146,60 (vinte e três mil cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 685 P. 39.410-62.

Assunto: Retroação de data de gratificação adicional, 25% dos vencimentos de 21 de junho de 1957 para 27 de dezembro de 1956.

Interessado: Walter Francisco Saraiva Guerreir, médico, código TC. 801, nível 18-B, n.º 416, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 707 P. 40.449-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 2 de agosto de 1962 a 9 de abril de 1963, em que substituiu o Chefe da Portaria da DE em São Paulo.

Interessado: Alonzo Benites Sanchez, Servente código GL 104, nível 5, n.º 4.495 lotado na DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 784 P. 45.371-62.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos, referente ao período de 1 de outubro de 1963 a 8 de fevereiro de 1963, em que substituiu o Diretor da Divisão de Administração Geral da DE no Rio de Janeiro.

Interessada: Edna Mav Motta Cesar, Escriurária, código AF 202, nível 10-B, n.º 3.063, lotada na DE do Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 37.050,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 55 P. 3.554-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo de acordo com o art. 132 da Lei n.º 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 7 de janeiro de 1962 a 30 de junho de 1962.

Interessado: Pedro Laert de Carvalho, Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17-A, lotado na DE do Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 1 de maio de 1963.

N.º 071 P. 4.523-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 2 de janeiro de 1963 a 1 de fevereiro de 1963, em que substituiu o Chefe da Seção de Apuração da Divisão de Mecanização.

Interessado: Lincoln Nery Batista, Técnico de Mecanização, nível 16, número 8.254 lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 5.786,70 (cinco mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

N.º 169 P. 10.309-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de nível Universitário, a contar de 29 de novembro de 1962.

Interessado: Paulo Agostinho Damiani, Médico, código TC 801, nível 17-A lotado na DE no Rio Grande do Sul.

Despacho: Autoriza — Data: 13 de maio de 1963.

N.º 188 P. 11.255-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 7 de janeiro de 1963 a 8 de março de 1963, em que substituiu o Chefe do 2º Turno de Enfermagem da DE na Guanabara.

Interessada: Ludgéria Belém da Motta, Auxiliar de Enfermagem, código P. 1.702, nível 10-B n.º 3.059, lotada na DE da Guanabara.

Valor: Cr\$ 33.879,60 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de maio de 1963.

Dias 3 — 13 e 15 de maio de 1963:

Alteração de Nome:

N.º 134 P. 8.227-63 — Noêmia de Oliveira, Escriurária, código AF 202, nível 10-B, n.º 1.705, lotada na Administração Central, passa a assinar-se Noêmia de Oliveira Spencer.

Falecimento de servidor:

N.º 252 P. 14.854-63 — Jacy Ramos da Silva, Atendente, código P. 1.705, nível 7, n.º 3.016, lotado na DE do Rio Grande do Sul, falecimento ocorrido em 21 de abril de 1963.

N.º 257 P. 15.146-63 — Noêmia Alves Chagas, Escrevente Dactilógrafa, código AF. 202, nível 7 n.º 12.395, lotada na DE na Guanabara, falecimento ocorrido em 30 de janeiro de 1963.

Licença Gala — Concedida:

N.º 134 P. 8.227-63 — Noêmia de Oliveira Spencer, Escriurária, código AF 202, nível 10-B, n.º 1.705, lotada na Administração Central 8 dias a contar de 6 de março de 1963.

Ata do Diretor da Divisão do Pessoal
Dia 17 de maio de 1963

Apostila:

Tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 1962, considere-se efetivada a Escriurária interina, código AF 202, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, Marita Morgado Ferrario, n.º 12.285, a contar de 6 de abril de 1962.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 1.612 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único

do artigo 220 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n.º 1.214, de 5 de agosto de 1963. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A. — Raymundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C.A. — Rubem Cardoso, Membro do C.A.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 1.613 — Delegar Poderes ao Senhor Diretor do Hospital Central dos Marítimos para admitir Auxiliares Acadêmicos, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

N.º 1.614 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.256 de 13 de agosto de 1963, que afastou dos serviços deste Instituto, o Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4-C — Carlos Fagundes Signorettili.

N.º 1.615 — Exonerar a Escrevente Dactilógrafa, Nível "7", Maria Theresza de Araujo Pedrosa — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro Cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei n.º 4.242 de 17 de julho de 1963, publicado no D.O. de 4 de setembro de 1963.

N.º 1.617 — Exonerar a Atendente, nível "7" — Renê Pereira do Nascimento — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro Cargo, na forma do que dispõe o art. 65, da Lei número 4.242 de 17 de julho de 1963, publicado no D.O. de 4 de setembro de 1963.

N.º 1.620 — Efetivar o Procurador de 3ª Categoria — Maurício José Corrêa — na forma do disposto no artigo 1º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

N.º 1.621 — Efetivar a Procuradora de 3ª Categoria — Elza Ferreira Neves — na forma do disposto no artigo 1º da Lei n.º 4.054 de 2 de abril de 1962.

N.º 1.622 — Suspender o Oficial de Administração, Nível "14-B" efetivo — Pedro Bernardes da Silva — por 3 (três) dias, na forma do que dispõe o artigo 205, parágrafo único, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.623 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado;

Procurador de 3ª Categoria — Interino — Delmar Paulo Raposo da Câmara

N.º 1.624 — Conceder a Escrevente Dactilógrafa, Nível "7" efetiva — Zuleide Gomes Accioly — 1 (um) ano de licença sem vencimentos na forma do que dispõe o art. 110, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.625 — Designar a Oficial de Administração, Nível "12-A" efetiva — Gersina Raymunda Silva Rocha — para substituir a Chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952), tendo em vista que a mesma foi transferida para a série de classe acima mencionada em face de aprovação em concurso.

N.º 1.626 — Conceder ao Médico, nível "17-A" efetivo — Egberto Ferreira de Almeida — a gratificação de 40% (quarenta por cento) de acordo

com a alínea "C" do artigo 1º da Lei nº 1.234-50.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de abril de 1963 data em que foi publicada a Portaria nº 244 de 22 de fevereiro de 1963.

Nº 1.627 — Cessar os efeitos da Portaria nº 430 de 20 de março de 1962 que designou o Procurador de 3ª categoria — Juarez Lopes Hauszen — para substituto eventual do Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Porto Alegre.

Nº 1.628 — Designar o Escriurário nível 10-B — Volcy Corrêa para substituir o Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Porto Alegre, nos im-

pedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.629 — Designar o Auxiliar de Radiologia, Contratado — Thaumaturgo da Silva Gayo Junior — para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, no Hospital Central dos Marítimos, tendo em vista o que preceitua o parágrafo 5º do artigo 1º do Decreto nº 43.185-53. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C.A. — Rubem Cardoso, Membro do C.A.

liz), ambos de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o reclamante já é titular de uma quota de fornecimento junto à Usina reclamada;

Considerando que a atribuição dessa quota foi posterior à sua primeira entrega;

Considerando que a pretensão do reclamante melhor poderia se enquadrar nos trabalhos de revisão geral de quotas de fornecimento de canas às usinas do país;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente a reclamação, de acordo com os pareceres que figuram no processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Autuado: Usina Ipiranga de Açúcar e Alcool S. A.

Autuantes: Jesus Mendes dos Santos e outro.

Processo: A. I. 55-58 — Estado de São Paulo.

A falta de escrituração no livro de produção diária constituída infração ao Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.1939.

ACÓRDÃO Nº 6.732

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Ipiranga de Açúcar e Alcool S. A., de Descalvado, São Paulo, por infração ao art. 69 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Jesus Mendes dos Santos e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a falta está devidamente apurada;

Considerando que a autuada confessou a infração apontada;

Considerando que a autuada é primária,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 69, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio de Miranda Bastos — Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador: Pela procedência.

Em 3º de maio de 1961. — Leal Guimarães.

Autuado: José Teotônio Sobrinho.

Autuantes: Vicente Amaral Gouveia e outros.

Processo: A. I. 259-60 — Estado de Pernambuco.

Açúcar desacompanhado de documentos fiscais considera-se clandestino e, por força de lei pertence ao Instituto.

ACÓRDÃO Nº 6.733

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Teotônio

Sobrinho, da Cidade do Recife Pernambuco, por infração aos artigos 40 c/c a letra "b" do 60, ambos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39 autuantes os fiscais deste Instituto Vicente Amaral Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando estar materialmente comprovada a infração;

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para considerar boa a apreensão do açúcar, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloisio de Miranda Bastos.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Pela procedência do auto.

Em 23 de fevereiro de 1962. — Leal Guimarães.

Autuado: Severino Vasconcelos da Silva.

Autuantes: Vicente Gouveia e outros.

Processo: A. I. 549-56 — Estado de Pernambuco.

A apresentação posterior à lavratura do auto do documento básico que deve acompanhar o açúcar não ilide a infração arguida no auto.

ACÓRDÃO Nº 6.734

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Severino Vasconcelos da Silva, da Cidade do Recife, Pernambuco, por infração aos arts. 40 e 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, autuantes os fiscais deste Instituto Vicente Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a infração arguida nos autos está perfeitamente comprovada e que a apresentação, a posteriori, de uma nota de remessa de segunda saída, emitida pela Usina Caxangá, não ilide a infração;

Considerando o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, devendo o resultado de sua venda ser incorporado aos cofres do Instituto, na forma do art. 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Lycurgo Portocarrero Velloso — Relator. — Aloisio de Miranda Bastos.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador Pela procedência.

Em 26 de maio de 1961. — Leal Guimarães.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Autuado: Açúcar e Alcool Bandeirante S. A. (Usina Bandeirante).

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e Outros.

Processo: A.I. 53-62 — Estado do Paraná.

O não atendimento, pelos autuados, da notificação para recolhimento imediato, e sem multa, de delito fiscal indiscutivelmente apurado, sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 6.729

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Açúcar e Alcool Bandeirante S. A. (Usina Bandeirante), do município de Badenrantes, Estado do Paraná, por infração aos arts. 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, autuantes os fiscais deste Instituto Jessé Martins de Macedo e Outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando os vários pareceres unânimes dos diversos órgãos jurídicos da Casa;

Considerando, por outro lado, que a autuada, agora, só cabe o pedido de pagamento parcelado da multa que está prevista expressamente;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Bandeirante ao pagamento da multa de Cr\$ 3.351.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), isto é o dobro da importância devida, na forma do artigo 149 — do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41 — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

Pela procedência na forma ao parecer.

Em 29-8-62. — Leal Guimarães.

Autuado: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Ltda.

Autuantes: José Alípio Vieira Pinto e Outro.

Processo: A.I. 159-57 — Estado de Alagoas.

Materialmente a infração arguida estando comprovada no auto e sendo o infrator reincidente específico, de se aplicar a multa a que se refere o art. 65 na graduação da pena.

ACÓRDÃO Nº 6.731

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Ltda., de Viçosa, Alagoas, por infração ao art. 2º c/c o 64 e o 65 parágrafo único, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, autuantes os fiscais deste Instituto José Alípio Vieira Pinto e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando estar materialmente comprovada a infração arguida nos autos e tendo em conta que a autuada ofereceu qualquer defesa, deixando o processo correr à revelia;

Considerando o mais que do processo consta,

Agora, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação, nos termos do art. 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, por ser reincidente específica, além do recolhimento das taxas devidas, no total de Cr\$ 70.917,00 (setenta mil novecentos e dezessete cruzeiros). — Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador: Nos termos do parecer retro, pela procedência.

Em 25 de maio de 1961. — Leal Guimarães.

Reclamante: Mário Rocco
Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Feliz)
Processo: P. C. 189-61 — Estado de São Paulo.

E' de ser julgada improcedente a reclamação contra a usina, visto já ter sido fixada a quota do reclamante.

ACÓRDÃO Nº 6.731

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Mário Rocco, e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Fe-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia...

2 — Os candidatos que pretendem se inscrever nesta concorrência deverão comparecer à Seção de Material...

3 — As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, serão abertas na presença dos interessados...

a) prova de haver depositado na Tesouraria do Conselho, até 48 horas antes da realização da concorrência...

4 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt 146...

5 — Os serviços a serem executados constarão dos seguintes: a) Varrer os assoalhos e pisos em geral...

b) encerrar os assoalhos, lavar as vidraças das janelas e os respectivos peitoris...

6 — Os serviços constantes do presente edital serão executados de segunda-feira a sexta-feira, à noite isto é, após às 18 horas de segunda a sexta-feira.

7 — As empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada a preferência em igualdade de condições...

EDITAIS E AVISOS

8 — Na proposta deverá constar o preço global mensal para os serviços e uma declaração de completa submissão à todas as condições do edital em apêço.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública, compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARANÁ Faculdade de Filosofia EDITAL Nº 17-1963

Concurso à Cátedra de Análise Matemática e Análise Superior

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, que, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos...

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) diploma, profissional ou científico, de curso superior, não havendo o requerente cursado a cadeira de que trata a inscrição...

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do merito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas; b) estudos ou trabalhos científicos, filosóficos ou literários...

O concurso de provas constará de: a) prova escrita; b) prova prática; c) prova didática; d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo de cinco horas, constante de assunto do programa oficial, devendo versar sobre o ponto sorteado...

A prova prática ou experimental versará sobre ponto sorteado no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos...

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de dissertação pelo prazo de cinquenta minutos...

A defesa de tese será realizada em sessão pública da Congregação, perante a Comissão Julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do programa abaixo.

PROGRAMA DE ANÁLISE MATEMÁTICA E ANÁLISE SUPERIOR

- A) Disciplina de fundamentos da matemática elementar (1º ano) 1) Noções de Teoria dos Conjuntos. 1.1) Conceito de conjunto e operações com conjuntos...

- 4.2) Números complexos; operações com os complexos. 4.3) Expressão trigonométrica de um número complexo. 5) Conjuntos Lineares. 5.1) Representação geométrica dos números reais...

6.2) Teorema de Darboux e critérios simples de integração. Teoremas sobre funções integrais. Teoremas da média.

6.3) Integral considerada como função de seu extremo superior de integração. Teorema de Barrow. Integral indefinida.

6.4) Métodos elementares de integração.

6.5) Integração das funções racionais.

6.6) Tipos clássicos de integrais de funções irracionais e transcendentais.

6.7) Integrais impróprias.

7) Aplicações Geométricas da Integração Simples

7.1) Funções de variação limitada. Arcos de Jordan. Retificação de arcos.

7.2) Aplicações ao cálculo de áreas e de volumes.

8) Séries de Funções

8.1) Sucessões e séries de funções. Convergência uniforme.

8.2) Derivação e integração de séries de funções; séries de potências.

C - Disciplina de Cálculo Diferencial e Integral II (2º ano)

1) Preliminares.

1.1) Funções reais de várias variáveis reais.

1.2) Limites. Continuidade. Continuidade uniforme.

2) Derivação e Diferenciação.

2.1) Derivadas e diferenciais parciais.

2.2) Diferencial total.

2.3) Derivação e diferenciação sucessivas. Invertibilidade da ordem de derivação nas derivadas mistas.

2.4) Funções compostas. Funções homogêneas; teorema de Euler.

3) Fórmula de Taylor.

3.1) Fórmulas de Taylor e de MacLaurin; desenvolvimento de algumas funções.

3.2) Extremos livres.

4) Funções Implícitas.

4.1) Existência, derivação e identificação das funções implícitas.

4.2) Máximos e mínimos condicionados. Método de Lagrange.

5) Integração de Funções de Variáveis.

5.1) Integrais curvilíneas; teorema de Green no plano.

5.2) Integrais de funções que dependem de um parâmetro; derivação sob o sinal de integração.

5.3) Formas diferenciais.

5.4) Integrais múltiplas segundo Riemann. Teorema de Darboux. Critérios simples de integração.

5.5) Propriedades das integrais duplas e triplas.

5.6) Integrais de superfície; fórmulas de Gauss, Green e Stokes; interpretação vetorial.

5.7) Mudança de variáveis nas integrais múltiplas e de superfície.

5.8) Aplicações geométricas.

6) Equações Diferenciais Ordinárias.

6.1) Conceito de equação diferencial ordinária; formação e classificação. Teoremas de existência e unicidade relativos às equações e sistemas de equações de primeira ordem.

6.2) Integração dos tipos clássicos de equações de primeira ordem e primeiro grau; equações de variáveis separáveis, lineares, exatas, de Bernoulli, homogêneas, reduzíveis a homogêneas e de coeficientes lineares. Equações simples de grau superior ao primeiro.

6.3) Equações de ordem superior à primeira; equações lineares e equações lineares de coeficientes constantes.

6.4) Aplicações.

7) Sistemas de equações diferenciais.

7.1) Sistemas canônicos e normais. Sistemas lineares; redução de um sistema linear.

7.2) Aplicações.

8) Equações a derivadas parciais. 8.1) Conceito, geração e classificação das equações a derivadas parciais.

8.2) Equações a derivadas parciais de primeira ordem lineares; integração, características e problema de Cauchy, no caso de três variáveis.

8.3) Noções sobre o caso geral: equações homogêneas e lineares completas.

8.4) Aplicações.

D - Disciplina de Cálculo Numérico (3º ano)

1) Preliminares.

1.1) Números aproximados e arredondamentos significativos.

1.2) Arredondamento.

1.3) Erro absoluto.

1.4) Erro relativo.

1.5) Erro percentual.

1.6) Fórmula dos erros.

1.7) Aplicações simples.

2) Interpolação.

2.1) Diferenças finitas.

2.2) Fórmula de Newton para interpolação ascendente.

2.3) Fórmula de Newton para interpolação descendente.

2.4) Fórmula de Lagrange.

2.5) Fórmula de Bessel.

2.6) Cálculo dos coeficientes numa função a partir de dados experimentais.

2.7) Método dos mínimos quadrados.

3) Derivação numérica.

3.1) O problema da derivação numérica.

3.2) As fórmulas de interpolação e a derivação numérica.

3.3) Aplicações.

4) Séries.

4.1) Séries numéricas.

4.2) Soma de séries.

4.3) Aplicações ao cálculo numérico.

5) Integração numérica.

5.1) O problema da integração numérica.

5.2) Regra de Simpson.

5.3) Aplicações da regra de Simpson.

5.4) Regra de Weddle.

5.5) Emprego da regra de Weddle.

5.6) Método de Poncket.

5.7) Emprego do método de Poncket.

6) Cálculo dos valores de uma função e resolução de equações.

6.1) Valores de uma função f(x).

6.2) Discussão da equação f(x) = 0.

6.3) Noções sobre o cálculo de raízes de uma equação.

6.4) Método das partes proporcionais.

6.5) Método de Newton.

6.6) Método de iteração.

6.7) Método de Runge-Kutta.

6.8) Método de Runge-Kutta.

6.9) Método de Runge-Kutta.

6.10) Método de Runge-Kutta.

6.11) Método de Runge-Kutta.

6.12) Método de Runge-Kutta.

6.13) Método de Runge-Kutta.

6.14) Método de Runge-Kutta.

6.15) Método de Runge-Kutta.

que fica abetura a presente concorrência pública até o dia 26 do mês de novembro do corrente ano, para fornecimento de tintas e solventes para pintura de 9 (nove) tanques de armazenagem de álcool da Distilataria Desidratadora Gileno De Carli, com capacidade total de 8.500.000 litros, com área aproximada de 3.700 metros-2, alta no Município de Piracicaba Estado de São Paulo, obedecendo as seguintes especificações:

Do material

a) fornecimento no local em obra de 210 galões de Primer anti-feruginoso com 58% (cinquenta e oito por cento) de sólidos por volume; 160 galões de Esmalte Sintético Alumínio com 43% (quarenta e três por cento) de sólidos por volume e 30 galões de solvente;

b) a pintura depois de pronta deverá ter a espessura de 125 microns;

c) o Instituto do Açúcar e do Alcool, fornecerá o pessoal necessário para os serviços de preparação da superfície e aplicação das tintas;

d) a assistência técnica deverá ser feita pela firma vencedora que fornecerá um elemento técnico para orientar os serviços de preparação da superfície e aplicação das tintas.

II - Das propostas

1 - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma em duas dobraduras selada, em envelopes fechados, que deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Rua 19 de Março 6º andar, sala 10, Estação da Guanabara, até o último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

2 - As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada unidade e tipo separadamente do material e serviço a ser fornecido.

3 - Serão levados em consideração, no julgamento, observados os índices adequados como: uma das primeiras condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4 - No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte os interesses do Instituto, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5 - Os proponentes, no ato de abertura das propostas, deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) prova de quitação dos impostos federais estaduais ou municipais;

c) prova de que trata o Decreto-lei nº 1.943, de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do Trabalho (Lei dos Dois Terços);

d) prova de quitação relativa ao imposto de renda do último exercício (arts. 181 e 185 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de que cumprirá a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243 de 8-4-61 (educação primária);

g) documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

h) declaração de que se submeterão a todas as condições do presente Edital e às especificações nele contidas, bem como a fiscalização deste Instituto, no fornecimento dos serviços propostos.

6 - As propostas serão abertas no dia útil que se seguir ao do término do presente Edital, às 15 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

7 - Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, serão excluídos da Concorrência, lavrando-se de tudo, a circunstanciada.

III - Da adjudicação

1 - Após a organização e exame do processo de concorrência, pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, os fornecimentos serão adjudicados pelo órgão competente a firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de execução e demais condições do Edital; tratando-se de mais de um serviço ou material a ser executado, e fornecido a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2 - No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida a favor da administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV - Do contrato

1 - A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do material referido no presente Edital e das quais tenha vencido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta, pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso, na outorga dos mesmos e execuções dos serviços a ser estipulada no contrato.

2 - No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vencedoras assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V - Da rescisão do contrato

1 - Consideram-se causa de rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua insolvência antes da execução do contrato;

b) a não observância das especificações e demais condições da concorrência;

c) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VI - Diversos

1 - No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2 - Será considerada nula, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool a firma que, adjudicada vencedora, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas a nova concorrência entre aquelas firmas, a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4 - Os interessados poderão obter, no S.E.A.A.T., Praça XV de Novembro, 42 - 4º andar, qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata a presente concorrência. - José Mendes Guerreiro, Diretor da Divisão Administrativa

R. 5, 6 e 7-11-63

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

DIVISÃO JURÍDICA

Edital de concorrência pública para fornecimento de tintas e solventes para pintura de 9 (nove) tanques de armazenagem de álcool da Distilataria Desidratadora Gileno De Carli, sita no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público dou ciência aos interessados

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00